



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 3356

Data 03/09/2020 Horário 18:30

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 1671

Autor _____ **VEREADOR JÂNIO MIGUEL** _____

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente a Exma. Senhora **Délia Godoy Razuk** - Prefeita Municipal, ao Sr. **Celso Antônio Schuch Santos** - Secretário Municipal de Governo - ao Sr., **Adalberto Ribas** Diretor-Presidente da AGETTRAN –para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem, dentro do possível, as seguintes medidas: **a urgente sinalização horizontal de todos os redutores de velocidade do tipo quebra molas em toda a extensão na Avenida Lindalva Marques.**

Justificativa

Por se tratar de uma avenida de grande circulação numa cidade do porte de Dourados, é imprescindível que haja a manutenção da sinalização e marcas nos quebra-molas e faixa elevada de pedestres, para evitar acidentes. Conselho Nacional do Trânsito, estabelece regras regulamentando as lombadas ou faixas elevadas de pedestres, além das placas na via pública estabelecendo a velocidade máxima. Deve haver placa de advertência indicando '**Saliência ou Lombada**' antes da ondulação. A legislação também estabelece Marcas oblíquas, inclinadas, no sentido horário, a 45º em relação à seção transversal da via, com largura mínima de 0,25m, pintadas na cor amarela e espaçadas de no máximo de 0,50 m, alternadamente, entre outros detalhes.

Diante do exposto, em razão das atribuições desse parlamentar de assessoramento do Poder Executivo Municipal, atento aos anseios da população e as problemáticas de nosso município, solicita a presente indicação para que devidas providências sejam tomadas o mais breve possível.

Plenário "Weimar Torres", 01 de setembro de 2020.

Jânio Miguel

Jânio Miguel
Vereador - **PDT**

Lido
Na sessão de 03/09/2020

Sergio Nogueira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 3357

Data 03/09/2020 Horário 18:30

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 16.72

Autor _____

Vereador Jânio Miguel

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente a Exma. Senhora **Délia Godoy Razuk** - Prefeita Municipal, ao Sr. **Celso Antônio Schuch Santos** - Secretário Municipal de Governo- ao Sr. **Fabiano Costa** - Secretário Municipal de Serviços Urbanos, para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem, dentro do possível, a seguinte medida: **a urgente realização do serviço de tapa-buraco no cruzamento da Rua Ponta Porã com a Balbina de Mattos na Vila Aurora, neste município.**

Justificativa

Este vereador, atendendo às súplicas de munícipes, solicita a realização célere de operação tapa-buracos para corrigir a erosão profunda existente no asfalto no cruzamento dessas vias, a verdade é que o motorista que trafega pela Rua Ponta Porã, ao fazer a conversão à direita, impreterivelmente cairá numa profunda cratera que se localiza bem abaixo do semáforo da Rua Balbina de Mattos, não tendo condições de desvio, já que a via é de mão dupla, correndo o risco de abalroamento com outros veículos que vem em sentido contrário. Motoristas alegam que para não ter que jogar o carro na direção contrária, caem no buraco e por consequência têm suas rodas quebradas e pneus rasgados,

É bem verdade que a pavimentação das ruas e avenidas de uma cidade sofre depreciação natural pelos efeitos do uso, haja vista que o tráfego de veículos, muitos deles com excesso de peso, resultam em desgaste até mesmo prematuro nos locais de maior circulação. Tal situação, no entanto, não exonera a Administração Pública da incumbência de manter os logradouros públicos em condições adequadas, a fim de que sejam utilizados por todos os munícipes. Logo, eventual vício na pavimentação das ruas, responsável por ocasionar acidentes, constitui ato ilícito por omissão, passível de ensejar a indenização em favor do particular prejudicado.

Diante do exposto, visando zelar pela segurança da população, pela fluidez do trânsito na cidade de Dourados, pelo potencial prejuízo ao erário público, encaminho esta indicação à secretaria competente para que sejam tomadas as devidas providências com a devida urgência que o caso necessita.

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 01 de setembro 2020.

Jânio Miguel
Jânio Miguel
Vereador - **PPD**

Lido
na sessão de 03/09/2020
Sergio Nogueira
Sergio Nogueira
1º Secretário